

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.727/2016

de 20 de Julho de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

MARCELO SOARES DA SISLVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 1.845, de 20 de Julho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

	02.09	EDUCAÇÃO	
	12.	EDUCAÇÃO	
	02.09.02	EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB	
	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0033.1043	Manutenção da educação infantil 40%	
283	4.4.90.51	Obras e instalações	116.000,00
	02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB	
	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0035.1046	Manutenção do ensino fundamental 40%	
310	4.4.90.51	Obras e instalações	106.000,00
	02.11.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0040.1053	Garantia de melhor qualidade de vida à criança e ao adolescente.	
372	4.4.90.51	Obras e instalações	30.000,00
		TOTAL	252.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	02.03.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	04.123.0013.1012	Amortização de encargos da dívida	
083	4.4.90.91	Sentenças judiciais	252.000,00
		TOTAL	252.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Julho de 2016.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO